

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO- DEPARTAMENTO REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ- SESC/AP, torna público que estarão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO destinado a selecionar candidatos para o preenchimento de vagas existentes no seu Quadro Permanente de Pessoal e formação de cadastro reserva, para lotação em suas unidades nos Municípios de Macapá, Mazagão, Laranjal do Jarí e Amapá, Estado do Amapá, sendo realizado de acordo com a Resolução SESC/AP nº1163/2008 e sob a responsabilidade da CONED- Consultoria e Assessoria Educacional S/S Ltda, com a participação da Comissão Especial, instituída pela Portaria “N” – SESC/AP Nº 027/2012, conforme as normas e condições estabelecidas neste Edital e a seguir especificadas:

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção para os cargos de que trata este edital consistirá de exames de habilidades e conhecimentos, mediante aplicação de provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos.

1.2. O Processo Seletivo destina-se a selecionar candidatos para preenchimento de cargos vagos e para manter cadastro reserva para os que vierem a vagar ou forem eventualmente criados durante o prazo de validade do presente certame.

II - DOS CARGOS

Os cargos ofertados, os pré-requisitos exigidos, o salário inicial, o valor da taxa de inscrição, o número de vagas, o local da vaga, a síntese das atividades e a carga horária semanal de trabalho são identificados a seguir:

VAGAS PARA LOTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

CARGO	PRÉ- REQUISITOS (a serem comprovados no ato da contratação)	SALÁRIO INICIAL (R\$)	TAXA DE INSCRIÇÃO	Nº DE VAGAS		
				IMEDIATAS	CADASTRO RESERVA	TOTAL
Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Completo	634,00	R\$ 45,00	05	30	35
Recreador	Ensino médio Completo	1.203,00	R\$ 55,00	03	20	23
Agente Administrativo	Ensino Médio Completo	1.203,00	R\$ 55,00	02	30	32
Auxiliar de Cirurgião Dentista-30h	Ensino Médio Completo, Curso de Atendente de Consultório Dentário e registro no CRO	754,00	R\$ 55,00	01	19	20
Auxiliar de Cirurgião Dentista-40h		1.203,00	R\$ 55,00	01	19	20
Instrutor de Dança	Ensino Médio Completo e experiência mínima de 06 meses na função	1.054,00	R\$ 55,00	01	15	16
Instrutor de Teatro	Ensino Médio Completo e experiência mínima de 06 meses na função	1.054,00	R\$ 55,00	01	15	16
Téc. Especializado/Enfermagem	Graduação em Enfermagem e registro no COREN	2.032,00	R\$ 65,00	01	19	20
Téc. Especializado/Ciências Contábeis	Graduação em Ciências Contábeis e registro no CRC	2.032,00	R\$ 65,00	03	30	33

VAGAS PARA LOTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE MAZAGÃO

CARGO	PRÉ- REQUISITOS (a serem comprovados no ato da contratação)	SALÁRIO INICIAL (R\$)	TAXA DE INSCRIÇÃO	Nº DE VAGAS		
				IMEDIATAS	CADASTRO RESERVA	TOTAL
Auxiliar de Copa e Cozinha	Ensino Fundamental Completo	634,00	R\$ 45,00	01	19	20
Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Completo	634,00	R\$ 45,00	01	19	20

VAGAS PARA LOTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARÍ

CARGO	PRÉ- REQUISITOS (a serem comprovados no ato da contratação)	SALÁRIO INICIAL (R\$)	TAXA DE INSCRIÇÃO	Nº DE VAGAS		
				IMEDIATAS	CADASTRO RESERVA	TOTAL
Auxiliar de Copa e Cozinha	Ensino Fundamental Completo	634,00	R\$ 45,00	01	19	20
Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Completo	634,00	R\$ 45,00	02	18	20
Porteiro	Ensino Fundamental Completo	634,00	R\$ 45,00	04	30	34
Agente Administrativo	Ensino Médio Completo	1.203,00	R\$ 55,00	01	19	20
Téc. Especializado/Educação Física	Bacharelado ou Licenciatura Plena em Educação Física	R\$2.032,00	R\$65,00	01	19	20

VAGAS PARA LOTAÇÃO NO MUNICÍPIO DO AMAPÁ

CARGO	PRÉ- REQUISITOS (a serem comprovados no ato da contratação)	SALÁRIO INICIAL (R\$)	TAXA DE INSCRIÇÃO	Nº DE VAGAS		
				IMEDIATAS	CADASTRO RESERVA	TOTAL
Auxiliar de Copa e Cozinha	Ensino Fundamental Completo	634,00	R\$ 45,00	01	15	16
Porteiro	Ensino Fundamental Completo	634,00	R\$ 45,00	01	15	16
Téc Especializado/ Pedagogia-Orientação Educacional	Habilitação ao exercício da Orientação Educacional, obtida através da Graduação em Pedagogia ou em nível de Pós-Graduação (Art.64-LDB)	2.032,00	R\$ 65,00	01	15	16

CARGO: AUXILIAR DE COPA E COZINHA

1.1 Carga horária semanal de trabalho: 44 horas

1.2 Síntese das Atividades referentes ao cargo de Auxiliar de Copa e Cozinha: Auxiliar no preparo dos alimentos; Manter a ordem e a limpeza da cozinha e do restaurante e suas dependências, de acordo com as necessidades; Seguir as orientações do cozinheiro e dos nutricionistas na preparação das refeições; Cumprir as normas de prevenção de acidentes, utilizando quando for o caso, o equipamento de segurança previsto; Cuidar da perfeita higienização dos alimentos, equipamentos e utensílios de cozinha; Executar tarefas próprias de sua área de atuação conforme definido pelo Setor de Nutrição. Executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo.

2. CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

2.1 Carga horária semanal de trabalho: 44 horas

2.2 Síntese das Atividades referentes ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais : Executar, diariamente, serviços de limpeza na Unidades Operacionais do Departamento Regional do SESC/AP, aí incluídas salas de serviços, mobiliário em geral, máquinas e equipamentos, janelas, portas, vidraças, pisos, entre outras dependências. Executar, diariamente, serviços de limpeza em instalações sanitárias, de acordo com as normas do Regional, provendo toaletes do material de higiene necessário a sua regular utilização pelos usuários. Fazer serviços de mudanças de mobiliário, bem como transporte de materiais doe almoxarifado para as seções solicitantes. Efetuar, de acordo com a necessidade, remoção de lixo e entulhos das áreas internas e circundantes dos prédios das Unidades Operacionais. Auxiliar na organização de depósitos de materiais diversos. Fazer a entrega de encomendas e pequenas compras, quando solicitado. Fazer imediata ocorrência de quebra de material ou equipamentos, ou de mau funcionamento da rede elétrica, hidráulica, de telefonia ou de qualquer equipamento das Unidades Operacionais. Zelar pelo material e ferramentas, destinados à execução de suas atribuições. Executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo.

3. CARGO: PORTEIRO

3.1 Carga horária semanal de trabalho: 36 horas

3.2 Síntese das Atividades referentes ao cargo de Porteiro: Receber e orientar o público que frequenta as Unidades do SESC. Controlar a entrada e saída de pessoas, efetuando, quando for o caso, identificação e registro de ocorrências. Abrir e fechar as dependências dos prédios. Receber a correspondência, quando for o caso, e encaminhá-la ao Setor de Protocolo Geral para fins de registro e distribuição. Manter o quadro de chaves, controlando o seu uso e guarda. Fazer relatório de ocorrências e comunicar as irregularidades verificadas. Zelar pela ordem, segurança e limpeza da área sob sua responsabilidade; Manter em condições de funcionamento os equipamentos de proteção contra incêndio ou quaisquer outros necessários à segurança do prédio; Manter devidamente fechados e trancados todos os portões de acesso, garantindo assim a segurança; Executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo.

4. CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

4.1 Carga horária semanal de trabalho: 40 horas

4.2 Síntese das Atividades referentes ao cargo de Agente Administrativo:. Executar tarefas de média complexidade na área administrativa que envolvam organização de processos, digitação documentos em geral, operação de terminais e equipamentos eletrônicos, inclusive de áudio e vídeo, entre outras; Redigir e revisar, quanto ao aspecto formal, expedientes administrativos, tais como: memorandos, cartas, ofícios, relatórios; Auxiliar na elaboração de folha de pagamento de salários, controle do "banco de horas", quando implantado, controle de ponto dos colaboradores e demais atividades próprias da área de gestão de pessoas; Realizar e conferir cálculos relativos a lançamentos de valores em folha de pagamento de salários, ordens de pagamento de fornecedores e prestadores de serviços, entre outros que, pela natureza, se constituam em procedimento de simples verificação aritmética; Realizar pesquisa de preços de bens e serviços que se apresente necessária à realização de procedimentos de compras ou contratação de serviços; Receber, conferir, armazenar, organizar, catalogar e velar pela conservação de materiais e outros suprimentos, cuidando da permanente atualização dos registros de estoque, quando necessário; Fazer o levantamento de bens patrimoniais; Prestar apoio na organização de reuniões, palestrar, seminários e eventos afins; Executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo.

5. CARGO: RECREADOR

5.1 Carga horária semanal de trabalho: 40 horas

5.2 Síntese das Atividades referentes ao cargo de Recreador: Participar do planejamento das programações e projetos recreativos e socioculturais do Regional. Executar e avaliar atividades recreativas desenvolvidas em grupo, inclusive, na área esportiva, para crianças, adolescentes, adultos e idosos. Acompanhar, registrar e avaliar o comportamento individual e grupal da clientela. Participar de treinamentos e estudos que visem o aprimoramento das técnicas recreativas. Contribuir para a integração das atividades das várias áreas de trabalho do Regional; Participar de projetos e/ou atividades especiais programadas no Regional e/ou na comunidade. Elaborar mapas estatísticos e relatórios de atividades. Participar de promoções e desenvolvimento de pessoal interno, bem como de atividades junto à clientela; Requisitar e controlar o material utilizado em sua área de atuação. Participar de reuniões, ciclo de estudos e grupo de trabalho para formulação de propostas relativas aos programas prioritários da Entidade. Desenvolver outras atividades correlatas.

6. CARGO: INSTRUTOR- DANÇA

6.1. Carga horária semanal de trabalho: 25 horas

6.2. Síntese das Atividades referentes ao cargo de Instrutor- Dança: Planejar, organizar, ministrar e orientar o ensino de dança; Executar outras atividades pertinentes à dança em geral; Orientar, estimular e acompanhar o desenvolvimento das potencialidades artísticas e criativas dos alunos; Realizar estudos de processos técnicos, transmitindo ensinamentos do uso dos diversos estilos de dança; Cuidar da conservação dos materiais de trabalho, preparar repertórios e sugerir apresentações de dança; Solicitar aquisição de peças musicais; Transmitir instruções quanto ao zelo, manutenção e guarda dos materiais; Participar de capacitação compatível com o exercício da função; Executar tarefas afins.

7. CARGO: INSTRUTOR DE TEATRO

7.1. Carga horária semanal de trabalho: 25 horas

7.2. Síntese das Atividades referentes ao cargo de Instrutor- Teatro: Planejar, organizar, ministrar e orientar o ensino de teatro; Executar outras atividades pertinentes ao teatro em geral; Orientar, estimular e acompanhar o desenvolvimento das potencialidades artísticas e criativas dos alunos; Realizar estudos dos processos técnicos, transmitindo ensinamentos do uso dos diversos estilos teatrais; Estimular hábitos de ordenação, cuidados e conservação dos materiais de trabalho; Realizar estudos e pesquisas na área de teatro, objetivando a atualização e evolução das técnicas na área; Responsabilizar-se pela conservação e manutenção dos materiais

8. CARGO: AUXILIAR DE CIRURGIÃO DENTISTA

8.1. Carga horária Semanal de trabalho: 30 h ou 40h

8.2. Síntese das Atividades: Orientar os pacientes sobre a higiene bucal; Marcar consultas, preencher e anotar fichas clínicas; Manter em ordem arquivo e fichário; Controlar o movimento diário/mensal; Revelar e montar radiografias intra-orais; Preparar o paciente para o atendimento; Auxiliar no atendimento ao paciente; Instrumentar o Cirurgião Dentista e o Técnico em Higiene Dental junto a cadeira operatória; Promover isolamento do campo operatório; Manipular materiais de uso odontológico; Preencher os mapas de Fluoterapia, Placa visível e Sangramento Gengival; Selecionar moldeiras; Aplicar métodos preventivos para controle da cárie dental; Proceder a conservação e a manutenção do equipamento odontológico; Participar de programas de educação para Saúde Pública; Cumprir atividades que lhe forem atribuídas pelo superior imediato; Desempenhar tarefas afins; Cumprir as normas de prevenção de acidentes, utilizando quando for o caso, o equipamento de segurança previsto; Executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo.

9. CARGO: TÉCNICO ESPECIALIZADO/ EDUCAÇÃO FÍSICA

9.1. Carga horária semanal de trabalho: 40 horas

9.2. Síntese das Atividades referentes ao cargo de Técnico Especializado- Educação Física: Planejar, orientar, avaliar e executar atividades esportivas para todas as faixas etárias da clientela do Departamento Regional; Desenvolver mecanismos para o aprimoramento das atividades físicas em geral desenvolvidas no âmbito do Departamento Regional; Identificar e mobilizar os recursos internos e da comunidade, visando o desenvolvimento de trabalhos com grupos ou individualizados; Estimular o público alvo para as realizações desportivas desenvolvidas no Regional; Promover palestras sobre a recreação sócio-esportiva para a clientela dos diversos programas de trabalho do Regional; Elaborar e executar projetos de estudos e treinamentos específicos; Interpretar e velar pela aplicação de normas, procedimentos e demais instrumentos regulamentares específicos da área; Participar de treinamentos e estudos que visem o aprimoramento das técnicas de sua área de atuação; Elaborar mapas estatísticos e relatórios das atividades; Requisitar e controlar o uso do material utilizado nas atividades; Participar de reuniões, ciclo de estudos e grupos de trabalho; Considerar os aspectos qualitativo e quantitativo do planejamento na execução das atividades sócio-esportivas; Subsidiar a elaboração e acompanhamento do Programa de Trabalho e Orçamento - Programa; Participar da seleção, orientar e supervisionar estagiários da área; Participar de projetos e atividades especiais programadas; Executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo.

10. CARGO: TÉCNICO ESPECIALIZADO/ ENFERMAGEM

10.1. Carga horária semanal de trabalho: 40 horas

10.2. Síntese das Atividades referentes ao cargo de Técnico Especializado- Enfermagem: Planejar, avaliar e executar atividades de educação para saúde. Desenvolver atividades de educação em saúde. Sensibilizar a clientela alvo para as práticas de promoção e proteção à saúde. Promover e realizar palestras, oficinas, cursos.. Organizar escalas de serviços de estagiários. Supervisionar os estagiários da área de enfermagem. Elaborar mapas estatísticos e relatórios da atividade. Participar de reuniões, ciclos de estudos e grupos de trabalho. Acompanhar os exames periódicos dos funcionários do DR. Acompanhar a execução dos Programas PCMSO e PPRA. Divulgar o trabalho da área de saúde. Executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo.

11. CARGO: TÉCNICO ESPECIALIZADO/ PEDAGOGIA- ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL

11.1. Carga horária semanal de trabalho: 40 horas

11.2. Síntese das Atividades referentes ao cargo de Pedagogia- Orientação Educacional: Participar na elaboração do Plano Anual de Trabalho da Escola; Identificar as causas de desajustamento social, familiar e escolar do aluno; Identificar as causas determinantes do baixo rendimento dos alunos, juntamente com o corpo docente da Escola, propondo alternativas de solução; Orientar os pais ou responsáveis sobre o desenvolvimento dos programas de ensino, esclarecendo o seu alcance, destinação e significado; Organizar os dados pessoais dos alunos, necessários à Orientação Educacional; Manter contato permanente com a família do aluno, informando-a sobre o rendimento escolar, conduta e evolução social; Cooperar com a Supervisão Pedagógica na organização e execução do processo ensino-aprendizagem; Participar da seleção, orientar e supervisionar estagiário da área; Elaborar mapas estatísticos e relatórios da área; Participar de reuniões, ciclos de estudo e

grupos de trabalho promovido pela instituição; Realiza outras atividades definidas pela Direção da Escola; Executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo.

12. CARGO: TÉCNICO ESPECIALIZADO/ CIÊNCIAS CONTÁBEIS

12.1. Carga horária semanal de trabalho: 40 horas

12.2. Síntese das Atividades referentes ao cargo de TA/NS – Ciências Contábeis: Executar, orientar e controlar os serviços de contabilidade em geral; Preparar relatórios e demonstrativos sobre patrimônio, investimentos, receitas e despesas da instituição; Coordenar o registro e o controle de direitos e obrigações vinculadas ao Regional; Estudar, do ponto de vista contábil, dispositivos legais em geral e suas implicações na contabilidade da organização; Orientar o cumprimento e a aplicação, sob o aspecto contábil, da legislação fiscal, trabalhista e previdenciária; Proceder a inspeção relacionada com a execução, centralização e coordenação das atividades contábeis e da escrituração, do Regional; Elaborar balanços e balancetes; Elaborar o inventário contábil dos bens do Regional; Elaborar manuais técnico-contábeis de serviços; Assessorar a organização, em assuntos contábeis e orçamentários; Realizar trabalhos de auditoria e perícias contábeis; Manter-se atualizado em assuntos fiscais; Executar outras tarefas correlatas, a critério de chefe imediato; Executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo.

III - DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

3.1. São requisitos indispensáveis para contratação dos candidatos **aprovados**: 1- Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, ainda, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo parágrafo primeiro do Art. 12 da Constituinte Federal de 1988; 2- Apresentar documentação comprobatória da escolaridade e dos pré-requisitos exigidos para o cargo, que se encontram especificadas no item II deste Edital; 3- Ser considerado apto para o exercício da função referente ao cargo, através do exame médico, pelo qual serão avaliadas as condições físicas e mentais do candidato, procedido por determinação do SESC/AP; 4- Comprovação da idade mínima (18 anos); 5- Comprovação de estar quite com o serviço militar e com as obrigações eleitorais. 6- Não ser ex-empregado do SESC, dispensado por justa causa 7- Para os cargos que exigem experiência, comprovar através de: Carteira de Trabalho, emitida pelo Ministério do Trabalho e Cargo ou declaração da Empresa, em papel timbrado, em que constem: Razão social da empresa; CNPJ; Endereço, Nome completo e cargo do responsável que assinará o documento e número de telefone de contato, detalhando as funções do candidato e o período de trabalho ou Certidão emitida por órgão federal, estadual ou municipal, também detalhando as funções do candidato e o período de trabalho, ou documento comprobatório de prestação de serviços e inscrição no regime previdenciário, em se tratando de trabalhadores autônomos.

3.2 – No ato da admissão apresentar os seguintes documentos, em original e cópia: Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira de Identidade; Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição; PIS/PASEP; CPF; Certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino; Registro da Categoria de Classe; Carteira Nacional de Habilitação para os candidatos ao cargo de motorista; Certidão de nascimento e/ ou casamento; Certidão de nascimento dos filhos e demais dependentes para IRPF; Cartão de vacina dos filhos de 00 a 07 anos; Frequência escolar dos filhos de 07 a 14 anos; Comprovante de escolaridade acompanhado do respectivo histórico – Ex: (Ensino Fundamental, Médio, Graduação, Especialização, Mestrado, Doutorado); 2 - fotos 3x4; Comprovante de residência (água, luz, telefone); Certidão de antecedente criminal (fórum); Número de conta corrente do Banco do Brasil S/A especificando agência; Passaporte (quando estrangeiro); Declaração de acumulação de cargos, cargos ou funções, com horários especificados; Exame médico admissional (será custeado pelo SESC/AP).

3.3. O diploma ou certificado, devidamente registrado, comprovante de conclusão de curso, deverá ser fornecido por Instituição de ensino devidamente reconhecida pelo órgão competente, nos termos da legislação vigente.

3.4. O documento relacionado a curso realizado no exterior somente será considerado quando devidamente reconhecido por instituição educacional brasileira, na forma da lei, e deverá vir acompanhado pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado.

3.5. Não poderão ser admitidos como servidores do SESC, parentes até o terceiro grau civil (afim ou consanguíneo) do Presidente, ou dos membros, efetivos e suplentes, do Conselho Nacional e do Conselho Fiscal ou dos Conselhos Regionais do SESC ou do SENAC, bem como de dirigentes de entidades sindicais ou civis do comércio, patronais ou de empregados. A proibição é extensiva, nas mesmas condições, aos parentes de servidores dos órgãos do SESC ou do SENAC, conforme Parágrafo único do artigo 44 do Regulamento do SESC, aprovado pelo Decreto Presidencial nº 61.836 de 5 de dezembro de 1967.

IV- DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição no presente processo seletivo implica no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, sob hipótese nenhuma. No momento da inscrição, o candidato deverá optar pelo **Cargo/Município de Lotação** para o qual deseja concorrer, bem como a localidade, dentre as fixadas no item 4.2.3., onde deverá realizar a prova.

4.2. As inscrições serão solicitadas, somente via internet, no período compreendido entre **10 horas de 03(três) de dezembro e 15 horas de 18 (dezoito) de dezembro de 2012**.

4.2.1. Para solicitar sua inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <http://www.coned.com.br>, e executar os seguintes procedimentos:

- Preencher **corretamente** o formulário eletrônico e envia-lo com todos os dados solicitados;
- Imprimir, a seguir, o boleto de pagamento bancário com o código de barras;
- Realizar o pagamento, em qualquer agência bancária ou correspondentes bancários (Casas Lotéricas, Banco Postal dos Correios, etc), utilizando esse boleto.

- 4.2.1.1-** O pagamento da taxa de inscrição será realizado somente **através do boleto com código de barras**.
- 4.2.1.2.** O prazo final para pagamento da taxa de inscrição será o dia 19 de dezembro de 2012, no horário de funcionamento dos bancos ou dos correspondentes bancários, não sendo acatados pedidos de inscrição cujo pagamento não for realizado ou for realizado após essa data.
- 4.2.1.3.** Não serão aceitos pagamentos de inscrição por meio de transferência bancária, agendamento, cheque, cartão de crédito ou depósito bancário. **Os pagamentos realizados sem a utilização do boleto com código de barras não geram a inscrição.**
- 4.2.2.** Para efetivar sua inscrição, é imprescindível que o candidato possua número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) regularizado.
- 4.2.2.1.** O candidato que não possuir nº do CPF deverá obtê-lo nos postos credenciados (Banco do Brasil, Caixa Econômica, Agências dos Correios, Receita Federal), em tempo de realizar sua inscrição.
- 4.2.3.** O candidato ao solicitar sua inscrição no processo seletivo deverá, ao preencher o formulário de inscrição, fazer sua opção por um dos municípios listados abaixo, para realizar a sua prova objetiva. Não o fazendo, será lotado em Macapá para realizar a prova.

CIDADES ONDE AS PROVAS OBJETIVAS SERÃO REALIZADAS

MACAPÁ E LARANJAL DO JARÍ

- 4.2.3.1.** – O SESC/AP e a CONED não se responsabilizarão, em hipótese alguma, por despesas oriundas do deslocamento ou estada disto decorrente.
- 4.2.4.** É de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas quando do preenchimento da ficha de inscrição.
- 4.2.4.1.** Efetivada a inscrição, não haverá alteração de cargo, local de lotação e local de prova.
- 4.2.5.** A CONED não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. O candidato deverá antecipar sua inscrição para evitar problema de última hora.
- 4.2.6.** As solicitações de inscrições somente serão validadas após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição, encaminhada pelo Banco. Guarde, para apresentação, quando solicitado, o comprovante de pagamento da taxa.
- 4.2.7.** O Edital com os conteúdos programáticos somente será obtido por meio da execução de “download” a partir do endereço eletrônico www.coned.com.br
- 4.3-** Os candidatos com mais de uma inscrição para cargos com dias/horários coincidentes das respectivas provas deverão optar por uma única delas.
- 4.4.** Não será acatada inscrição formulada por correspondência, via postal, fax e em desacordo com as demais cláusulas e condições deste Edital.
- 4.5.** Antes de efetuar o recolhimento da taxa, o candidato deverá certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para participar do certame. Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição, salvo se o processo seletivo não for realizado.
- 4.6.** Não serão aceitos pedidos de isenção total ou parcial do pagamento da taxa de inscrição.

V- DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1 Confirmação da inscrição via internet: O candidato deverá confirmar sua inscrição através da Internet, a partir do dia 11 de janeiro de 2013, acessando o site www.coned.com.br, Processo Seletivo do SESC/AP, e imprimindo o seu Cartão de Confirmação da Inscrição, devendo preencher os dados solicitados, exatamente como foram informados por ocasião da inscrição. Neste Cartão de Confirmação estão fixados o dia, hora, local e sala de realização da prova.

5.1.1 O candidato que não confirmar sua inscrição poderá, a critério da CONED, ser considerado desistente do Processo Seletivo.

VI- DA FORMA E DO CONTEÚDO DAS PROVAS OBJETIVAS

- 6.1.** A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, terá o tempo máximo de duração fixado em 03(três) horas.
- 6.2 -** As Provas Objetivas constarão de questões de múltipla escolha e apresentarão os seguintes desdobramentos:

CARGOS	DISCIPLINAS	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO
Técnico Especializado: Pedagogia – Orientação Educacional, Educação Física, Enfermagem, Ciências Contábeis.	Língua Portuguesa	10	02
	Conhecimentos de Informática	10	02
	Conhecimentos Específicos	15	04
Agente Administrativo, Recreador e Auxiliar de Cirurgião Dentista	Língua Portuguesa	15	02
	Matemática	15	02
	Conhecimentos Específicos	10	04
Instrutor Nível Médio: Dança e Teatro	Língua Portuguesa	15	04
	Matemática	10	02
	Conhecimentos Específicos	05	04
Auxiliar de Serviços Gerais, Porteiro, Auxiliar de Copa e Cozinha	Língua Portuguesa	20	03
	Matemática	20	02

VII - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

- 7.1. A aplicação da prova objetiva está prevista para ser realizada no dia **20 (vinte) de janeiro de 2013, nas cidades de Macapá e Laranjal do Jarí.**
- 7.1.1. A confirmação da data e a informação sobre horário, escola e sala constarão no Cartão de Confirmação da Inscrição.
- 7.1.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado, sendo vedada a realização da prova fora do local e horário designado.
- 7.1.3. A prova terá início 15 (quinze) minutos após o horário fixado para o fechamento dos portões de acesso aos locais de prova. Após o fechamento dos portões, não será permitido, o acesso aos candidatos, em hipótese alguma.
- 7.1.4. O candidato deverá comparecer ao local destinado à realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário definido para o fechamento do portão de acesso ao local de prova, munido do **CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO, DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE (conforme o item 7.2) E DE CANETA ESFEROGRÁFICA, com tinta azul ou preta, preferentemente preta.**
- 7.1.5. Sessenta minutos antes do horário previsto para o início da prova, será aberto o portão para entrada dos candidatos.
- 7.2. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).
- 7.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, sessenta dias, ocasião em que poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 7.3.1. A identificação especial poderá ser exigida, também, do candidato cujo documento de identificação ocasione dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.
- 7.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor legal de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 7.5. Não será aceita cópia de documento de identidade para a realização da prova.
- 7.6. O candidato, ao ingressar no recinto do prédio, deverá dirigir-se para a sala na qual prestará prova, onde, após ser identificado, aguardará seu início.
- 7.7. O candidato receberá o Caderno de Prova com as questões já impressas, não sendo permitido pedido de esclarecimento sobre seu enunciado ou modo de resolvê-las.
- 7.8. O candidato receberá também o Cartão Resposta, devendo cobrir inteiramente com caneta esferográfica, tinta azul ou preta, o espaço correspondente à alternativa escolhida.
- 7.9. A avaliação da prova objetiva será realizada por sistema eletrônico de processamento de dados e levará em consideração, exclusivamente, as respostas transferidas para o Cartão Resposta.
- 7.10. Não haverá revisão ou vista de prova.
- 7.11. Não haverá segunda chamada da Prova do Processo Seletivo, assim como designação especial de locais e horários diferentes dos que forem estabelecidos para realização da mesma.
- 7.12. Anulada alguma questão da prova Objetiva, os pontos correspondentes serão creditados a todos os candidatos que realizaram a referida prova.
- 7.13. Será atribuído 0 (zero) ponto às questões da prova não respondidas, com marcação à lápis (grafite), que contenham emenda ou rasura, inclusive com o uso de corretivo, que contenham mais de uma resposta assinalada ou que não foram marcadas no cartão-resposta.
- 7.14. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá necessariamente levar uma acompanhante, que ficará em local indicado pela coordenação do Processo seletivo e que será responsável pela guarda do lactente.
- 7.15. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.
- 7.16. A entrega da prova só poderá ocorrer, transcorrido o mínimo de 60 minutos do seu início.
- 7.17. Em cada sala, os três últimos candidatos a terminar a prova só poderão deixar o local juntos.
- 7.18. No dia da realização da prova objetiva não será permitido ao candidato permanecer com armas ou aparelhos eletrônicos (*bip, pager, walkman, telefone celular, relógio do tipo data bank, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, calculadora etc...*), bem como acessórios de chapalaria (boné, chapéu, boina etc). Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, este deverá ser colocado embaixo da carteira, **desligado, incluindo os sinais de alarme.** O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.
- 7.19. A Coordenação do Processo seletivo não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
- 7.20. Se a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo seletivo.
- 7.21. Será excluído do Processo seletivo o candidato que; 1- deixar de comparecer para realização da prova na data, no local e na hora estabelecidos; 2- comparecer após o horário de fechamento dos portões da escola; 3- recusar-se a prestar a prova ou

retirar-se do recinto durante a realização da mesma, sem a devida autorização; 4- for surpreendido na prática de qualquer forma de comunicação com outros candidatos ou pessoas estranhas, assim como, na utilização de livros, dicionários, notas, máquinas, impressos e equipamentos eletrônicos de comunicação; 5- não devolver o caderno de questões e/ou o CARTÃO – RESPOSTA, assim como, se negar a assinar na lista de presença à prova.

7.22. No período de 21 a 30 de janeiro de 2013 o candidato poderá acessar o site www.coned.com.br para imprimir cópia da prova que realizou.

7.23. Não serão dadas por telefone, informações a respeito de datas, de locais, e de horários de realização de provas, sendo de inteira responsabilidade do candidato observar os Editais e comunicados publicados no Quadro de Avisos do SESC/AP e nos sites www.coned.com.br e www.sescamapa.com.br/.

IX- DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

9.1. Os candidatos serão classificados por cargo/município de lotação, em ordem decrescente, obedecendo ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva.

9.2. Para a classificação, ficam estabelecidos, em seqüência, os critérios de desempate a seguir discriminados:

a) candidato idoso, ou seja, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, considerando dia, mês e ano do nascimento, completados até o dia de realização da prova objetiva (Estatuto do Idoso);

b) participação efetiva como jurado em Tribunal do Júri, conforme o disposto no art. 440 do Código Processual Penal, com redação dada pela Lei nº 11.689, de 09/06/2008. A comprovação será mediante original de certidão de participação em júri ocorrido após a vigência da Lei (09/08/2008), expedida pelo respectivo juízo, que será entregue ao fiscal de sala no dia de realização da prova objetiva.

c) candidato com maior número de pontos nas questões de Conhecimentos Específicos, se houver;

d) candidato com maior número de pontos nas questões de Língua Portuguesa;

e) candidato com maior número de pontos nas questões de Matemática, se houver;

f) candidato mais idoso, considerando dia, mês e ano de nascimento, dentre aqueles com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

X – DA APROVAÇÃO

10.1. Será considerado **APROVADO NO PROCESSO SELETIVO** o candidato que satisfizer, simultaneamente, às duas condições seguintes:

a) obtiver como número representativo da ordem de sua classificação um número menor ou igual ao número de vagas total fixado (imediatas + cadastro reserva), no item I, deste Edital, para o cargo/município de lotação a que concorre.

b) obtiver um mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da Prova Objetiva.

10.2. Será considerado **ELIMINADO**, o candidato que não obtiver a classificação e o rendimento mínimo estabelecidos no item 10.1. deste Edital.

10.3. O candidato eliminado não terá classificação.

XI – DOS RECURSOS

11.1– Caberá recurso:

a) sobre o conteúdo e a aplicação da Prova Objetiva de múltipla escolha, dentro de 02 (dois) dias úteis, a contar do dia seguinte ao da divulgação do gabarito oficial.

b) sobre o resultado, dentro de dois dias úteis, a contar do dia seguinte ao da sua divulgação.

11.2 – Serão rejeitados liminarmente os recursos que não estiverem fundamentados ou aqueles a que se der entrada fora dos prazos estabelecidos.

11.3 – Admitir-se-á um único recurso para cada candidato.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados à CONED, via Internet, através do e-mail coned@coned.com.br, preenchido o formulário disponível no site www.coned.com.br. O candidato deverá conferir se o recurso foi recebido, através do fone 91.32426034 ou pelo site da CONED.

11.5- A CONED constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso do gabarito final definitivo.

XII- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição do candidato neste Concurso implica no conhecimento das normas e condições estabelecidas no presente Edital e na aceitação das mesmas.

12.2 A CONED e o SESC/AP, a qualquer momento, poderão proceder a autenticação digital do cartão de respostas personalizado ou de outros documentos pertinentes, inclusive no momento da contratação de candidato aprovado.

12.3. Pessoas portadoras de deficiência, nos termos do Art 4º do Dec. Nº 3.298, de 20/12/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5296/2004, tem assegurado o direito de se inscreverem no presente Concurso Público para os cargos cujas atribuições sejam

compatíveis com a deficiência de que são portadoras, ficando reservadas 5% (cinco por cento) das **vagas totais** (imediatas + cadastro reserva) fixadas para o cargo/município de lotação, de acordo com o artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal.

12.3.1. Na aplicação do percentual acima referido, se o cálculo resultar em número fracionado o resultado será arredondado para o número inteiro imediatamente superior.

12.3.2. As pessoas portadoras de deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das Provas e à quantidade mínima de pontos exigida.

12.3.3. As vagas reservadas para candidatos deficientes, que não forem preenchidas, serão revertidas aos candidatos não deficientes.

12.3.4. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

12.3.5. Os candidatos portadores de deficiência devem declarar, na ficha de inscrição, se necessitarem de atendimento diferenciado para a realização da prova.

12.3.6. Os candidatos portadores de deficiência estão obrigados a entregar ao fiscal de sala, no dia e horário de realização da prova objetiva, atestado médico, emitido há no máximo 90 dias, **declarando expressamente que o candidato é portador de deficiência**, nos termos do Art. 4º do Dec nº 3.298, de 20/12/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5296/2004, e informando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID, sem o que passarão a concorrer somente às vagas dos não deficientes.

OBS. (Ver abaixo modelo do Atestado Médico).

Atesto para fins de inscrição no Processo Seletivo 004/2012 do SESC/AP que o Sr(a) _____ é portador(a) da deficiência _____, CID nº _____, enquadrando-se assim no que estabelece o Art. 4º do Decreto 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5296/2004, sendo compatível a deficiência apresentada pelo paciente com as atribuições do cargo de _____, disponibilizado no referido Processo Seletivo, conforme Edital 001/2012.

Data _____ (não superior a 90 dias)

Nome, assinatura, nº do CRM do médico e carimbo

12.3.7. Os candidatos que se declararem portadores de deficiência, se aprovados no Processo Seletivo, serão submetidos a exame médico oficial pelo **SESC/AP**, que terá decisão terminativa sobre a sua condição como portador de deficiência ou não, bem como sobre a compatibilidade da deficiência com o exercício do cargo pretendido.

12.3.8. Caso o candidato não seja qualificado no exame médico oficial como portador de deficiência, nos termos do Dec 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5296/2004, passará a concorrer unicamente às vagas de ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

12.3.9. Após a contratação, o candidato que utilizar a prerrogativa de que trata o item 12.3 não poderá arguir a deficiência constatada para justificar a concessão de licença ou aposentadoria por invalidez.

12.4. As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.

12.5. Os candidatos deverão acompanhar as convocações, avisos e/ou comunicados, através da divulgação no Quadro de Avisos do SESC/AP e, até a publicação do resultado final, no site www.coned.com.br.

12.6. A contratação de candidato aprovado ocorrerá pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho- CLT, e será realizada pelo SESC/AP, de acordo com a necessidade, disponibilidade orçamentária e conveniência da Instituição pelo prazo de 90 (noventa) dias, a título de experiência, podendo ser prorrogado por igual período. Ao final desse período, mesmo não tendo havido prorrogação, será realizada a avaliação e sendo de interesse das partes, o contrato será por tempo indeterminado.

12.7. O resultado deste Processo Seletivo será publicado pelo SESC/AP no quadro de Avisos e no site www.sescamapa.com.br e pela CONED, via Internet, no site da empresa www.coned.com.br.

12.8. O Processo Seletivo terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do SESC/AP.

12.9. Os casos omissos serão submetidos à apreciação e decisão da Comissão de Processo Seletivo do SESC/AP ouvido a CONED- Consultoria e Assessoria Educacional, empresa responsável pelo planejamento e execução do certame.

12.10. Após 30 dias da homologação do resultado deste *Processo Seletivo* e não havendo qualquer pendência com relação a esse resultado, é facultado aos executores do certame a incineração das provas aplicadas e demais registros escritos, mantendo-se, todavia, os registros eletrônicos pelo prazo de validade do concurso.

12.11. Os conteúdos programáticos a serem observados para elaboração das provas encontram-se no Anexo I, deste Edital.

12.12. O presente Edital entra em vigor nesta data, com a publicação no Quadro de Avisos do SESC/AP e no site da CONED.

Macapá-AP, 19 de NOVEMBRO de 2012.

Ladislao Pedroso Monte
Presidente do Conselho Regional do SESC/AP

ANEXO I CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, PORTEIRO, AUXILIAR DE COPA E COZINHA

I. LÍNGUA PORTUGUESA

1. Compreensão e Interpretação de Texto. **2. Ortografia:** grafia das palavras; acentuação gráfica. **3. Pontuação:** identificação e emprego dos sinais gráficos. **4. Fonética:** fonema e letra; classificação das palavras quanto ao número de sílabas e à tonicidade; encontro vocálico, consonantal e dígrafo. **5. Morfologia:** classes das palavras variáveis: classificação e flexão; classe das palavras invariáveis: classificação. **6. Sintaxe:** frase, oração e período; termos da oração e classificação das orações de um período.

II. MATEMÁTICA

Aritmética: sistema de numeração decimal; divisibilidade; m.d.c. e m.m.c.; operações com números naturais e com números fracionários; problemas envolvendo operações com números racionais. Forma decimal dos números racionais. Médias: aritmética simples, aritmética ponderada e geométrica. **Geometria:** estudo dos ângulos, triângulos, quadriláteros e círculo. **Unidades de Medidas:** comprimento, superfície, volume, tempo, massa, capacidade. **Matemática Comercial:** razão e proporção; divisão proporcional; regra de três simples; porcentagem; juros simples. **Álgebra:** expressões algébricas; equações, inequações e sistemas de 1º e 2º graus; problemas de 1º e 2º graus.

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO AGENTE ADMINISTRATIVO, RECREADOR, AUXILIAR DE CIRURGIÃO DENTISTA

I. LÍNGUA PORTUGUESA

1. Compreensão e Interpretação de textos. **2. Morfologia:** classes de palavras variáveis e invariáveis: conceito, classificação e emprego. **3. Sintaxe:** frase, oração, período simples e composto; termos da oração; discurso direto e discurso indireto; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; colocação dos pronomes átonos. **4. Semântica:** sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia; conotação e denotação; figuras de sintaxe, de pensamento e de linguagem. **5. Vícios de linguagem:** barbarismos, solecismos e arcaísmos.

II. MATEMÁTICA

Aritmética: sistemas de numeração; operações e problemas com números naturais; divisibilidade, múltiplos e divisores, m.m.c. e m.d.c., critérios de divisibilidade, números primos; operações e problemas envolvendo números racionais na forma fracionária e na forma decimal; valor absoluto. **Médias:** aritmética simples, aritmética ponderada, geométrica e harmônica. **Geometria:** áreas e perímetro de figuras planas; ângulos, triângulos, quadriláteros e círculo. **Unidades de Medidas:** tempo, comprimento, superfície, volume, capacidade e massa. **Matemática Comercial:** razão e proporção; divisão proporcional; regra de três simples e composta; porcentagem; juros simples. **Álgebra:** expressões algébricas; equações e sistemas de 1º e 2º graus; problemas de 1º e 2º graus; funções: domínio e imagem; função linear, função quadrática e função exponencial. Análise combinatória, determinantes e sistemas lineares. Problemas de raciocínio lógico.

III- CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

3.1. PARA O CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO

- I. **Noções de Informática:** **Hardware:** componentes básicos de um microcomputador e seu funcionamento: principais periféricos. **Software:** sistema operacional Microsoft Windows 7: principais comandos e funções. Conhecimentos dos aplicativos do Microsoft Office 2007. **Segurança:** requisitos básicos; cópia de segurança; vírus e antivírus. **Internet:** conceitos básicos e utilização de ferramentas de navegação.
- II. **Documentos Oficiais:** estrutura e organização do requerimento, da certidão, do atestado, da declaração, da ata, do ofício, do memorando, da circular, da ordem de serviço, da exposição de motivos, do relatório, da portaria, do parecer; da carta; formas de tratamento.
- III. **Arquivística:** arquivos, teoria das três idades/ ciclo vital dos documentos/ estágios; classificação dos arquivos e documentos; organização e administração de arquivos; material de arquivo, métodos de arquivamento; preparação do material a ser arquivado.
- IV. **Rotinas do Setor de Pessoal:** Jornada de trabalho, Registro do empregado, Folha de pagamento, Décimo terceiro salário, Rescisão de contrato de trabalho, Férias, encargos sociais.

3.2. PARA O CARGO DE RECREADOR

- I. **Noções de Informática:** **Hardware:** componentes básicos de um microcomputador e seu funcionamento: principais periféricos. **Software:** sistema operacional Microsoft Windows 7: principais comandos e funções. Conhecimentos dos aplicativos do Microsoft Office 2007. **Segurança:** requisitos básicos; cópia de segurança; vírus e antivírus. **Internet:** conceitos básicos e utilização de ferramentas de navegação.
- II. **Recreação:** Fundamentos históricos e políticos da recreação e lazer, saúde e qualidade de vida, aprendizagem e desenvolvimento motor, atividades recreativas: planejamento e organização de atividades recreativas, conceito de esporte; dança e ludicidade; recreação e lazer. Noções básicas sobre relações humanas no trabalho.

3.3. PARA O CARGO DE AUXILIAR DE CIRURGIÃO DENTISTA

- I. **Noções de Informática:** **Hardware:** componentes básicos de um microcomputador e seu funcionamento: principais periféricos. **Software:** sistema operacional Microsoft Windows 7: principais comandos e funções. Conhecimentos dos aplicativos do Microsoft Office 2007. **Segurança:** requisitos básicos; cópia de segurança; vírus e antivírus. **Internet:** conceitos básicos e utilização de ferramentas de navegação.
- II. Conhecimentos básicos da função de ACD. Noções de ergonomia aplicadas à odontologia: posições do paciente, posições do operador e do instrumentador. Noções de higiene, limpeza e assepsia. Noções de esterilização de instrumental. A boca. Os dentes: dentição temporária, dentição permanente, configuração dos dentes, erupção dos dentes, molares dos seis anos, funções dos dentes. As arcadas dentárias. A saliva. Placa Bacteriana. Tártaro. Doenças da boca: Cárie, doença periodontal, halitose. Tratamento curativo e preventivo das doenças da boca. Escovação. Importância da alimentação na prevenção da doença bucal. Aplicação tópica do flúor; aplicação de selantes (identificar as faces do dente).

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR
❖ **TÉCNICO-ESPECIALIZADO: PEDAGOGIA-ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL CIÊNCIAS
CONTÁBEIS, EDUCAÇÃO FÍSICA, ENFERMAGEM.**

I. LÍNGUA PORTUGUESA

1. Compreensão e Interpretação de textos. **2. Morfologia:** classes de palavras variáveis e invariáveis: conceito, classificação e emprego. **3. Sintaxe:** frase, oração, período simples e composto; termos da oração; discurso direto e discurso indireto; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; colocação dos pronomes átonos. **4. Semântica:** sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia; conotação e denotação; figuras de sintaxe, de pensamento e de linguagem. **5. Vícios de linguagem:** barbarismos, solecismos e arcaísmos.

II- CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA

I- Noções de Informática: **Hardware:** componentes básicos de um microcomputador e seu funcionamento: principais periféricos. **Software:** Sistema Operacional Microsoft Windows 7: principais comandos e funções. Conhecimentos dos aplicativos do Microsoft Office 2007. **Segurança:** Requisitos básicos; cópia de segurança; vírus e antivírus. **Internet:** Conceitos básicos e utilização de ferramentas de navegação.

III- CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

3.1. PARA O CARGO PEDAGOGIA-ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL

1. Legislação da Educação Brasileira: Constituição Federal de 88 (Arts. 205 a 214), Estatuto da Criança e do Adolescente (arts. 53 a 73, 129 a 140); LDB nº 9.394/96 – Arts. 01 a 34, 37 e 38, 58 a 67. **2.** Parâmetros curriculares nacionais. **3.** As contribuições das tendências pedagógicas para a educação. **4.** As contribuições de Piaget e Vygotsky à Educação. **5.** Pedagogia de Projeto: conteúdos conceituais, procedimentais e atitudinais. **6.** Planejamento educacional, de ensino, curricular e projeto pedagógico da escola. **7.** Concepções de currículo **8.** Modalidades de gestão. **9.** Avaliação do ensino x aprendizagem. **10.** Fracasso escolar. **11.** A educação inclusiva. **12.** Cotidiano da escola: interdisciplinaridade, conselho de classe e conselho escolar. **13.** Metodologias e Técnicas de ensino **14.** A importância da tecnologia no processo educativo **15.** O ensino fundamental de 9 anos **16.** Orientação educacional: Princípios, Objetivos e Funções. **17.** Técnicas de Orientação Educacional. **18.** Orientação Profissional.

3.2. PARA O CARGO TA/NS – CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Princípios contábeis, regime de competência, plano de contas, conciliação contábil, registros contábeis. Controle contábil e registros do ativo imobilizado, diferido e patrimônio líquido. Demonstrações contábeis: estruturação e movimento das contas contábeis, demonstração do resultado do exercício, balanço patrimonial, mutações do patrimônio líquido, demonstrações de origens e aplicações de recursos. Análise e interpretação de demonstrações contábeis.

3.3. PARA O CARGO TP/NS – EDUCAÇÃO FÍSICA

1. A Cultura Corporal na Escola. **2.** A Educação Física como Prática Social. **3.** A Educação Física como Prática transformadora. **4.** A História da Educação Física e dos Esportes no Brasil. **5.** A Inclusão e Exclusão no Contexto da Educação Física Escolar. **6.** A Linguagem Corporal no Processo de Produção e Reprodução da Cultura. **7.** As Práticas Corporais da Educação Física. **8.** As Tendências e as Concepções Pedagógicas da Educação Física Brasileira. **9.** Avaliação do Processo Ensino-Aprendizagem em

Educação Física. 10. Corporeidade e Educação. 11. Educação Física e Cidadania. 12. O Corpo, A Cultura e A Sociedade. 13. O Esporte no Contexto Escolar. 14. O Esporte, o Lazer e as Políticas Públicas para a Educação Física. 15. Conhecimentos específicos da avaliação funcional. 16. Atividades físicas para grupos especiais.

3.4. PARA O CARGO TP/NS – ENFERMAGEM

Sinais e sintomas: conceitos e alterações; Administração de Medicamentos: cuidados; Cálculos em drogas e soluções; Diagnóstico e cuidados de Enfermagem à pacientes: Cardiopatas, hepatopatas, pneumopatas, nefropatas; Assistência de Enfermagem no pré, trans e pós-operatório: mediatos e imediatos; História natural das doenças transmissíveis; Tipos e técnicas de isolamento em doenças transmissíveis; Doenças segundo isolamento: identificação e cuidados; Assistência de Enfermagem nas emergências: queimados, reanimação, cardio-respiratória, impacto agudo do miocárdio, choque, edema agudo do pulmão, acidente vascular cerebral, politraumatismo; Princípios gerais de Administração; Elementos de Administração; Metodologia do processo de Enfermagem: histórico, diagnóstico, plano assistencial, evolução e prognóstico; Métodos e Meios em Educação Sanitária; Enfermagem na Assistência Integral à Saúde da Criança: aleitamento materno e desmame, diarreia e TRO, infecções respiratórias agudas, crescimento e desenvolvimento; Enfermagem na Assistência Integral à Saúde da Mulher: pré-natal, parto, puerpério, câncer ginecológico, câncer de mama, planejamento familiar; Enfermagem na Assistência Integral à Saúde do Adulto e do Idoso: hipertensão arterial sistêmica (HAS) e diabetes mellitus (DM); Enfermagem nos programas Nacionais de Controle da Tuberculose e Hanseníase; Imunização; Visita domiciliar.

CARGOS DE INSTRUTOR NÍVEL MÉDIO: DANÇA E TEATRO

I. LÍNGUA PORTUGUESA

1. Compreensão e Interpretação de textos. **2. Morfologia:** classes de palavras variáveis e invariáveis: conceito, classificação e emprego. **3. Sintaxe:** frase, oração, período simples e composto; termos da oração; discurso direto e discurso indireto; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; colocação dos pronomes átonos. **4. Semântica:** sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia; conotação e denotação; figuras de sintaxe, de pensamento e de linguagem. **5. Vícios de linguagem:** barbarismos, solecismos e arcaísmos.

II. MATEMÁTICA

Aritmética: sistemas de numeração; operações e problemas com números naturais; divisibilidade, múltiplos e divisores, m.m.c. e m.d.c., critérios de divisibilidade, números primos; operações e problemas envolvendo números racionais na forma fracionária e na forma decimal; valor absoluto. **Médias:** aritmética simples, aritmética ponderada, geométrica e harmônica. **Geometria:** áreas e perímetro de figuras planas; ângulos, triângulos, quadriláteros e círculo. **Unidades de Medidas:** tempo, comprimento, superfície, volume, capacidade e massa. **Matemática Comercial:** razão e proporção; divisão proporcional; regra de três simples e composta; porcentagem; juros simples. **Álgebra:** expressões algébricas; equações e sistemas de 1º e 2º graus; problemas de 1º e 2º graus; funções: domínio e imagem; função linear, função quadrática e função exponencial. Problemas de raciocínio lógico.

III. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA TODOS OS DOIS CARGOS

1. História da Arte: a influência do processo histórico nas diversas linguagens artísticas **2.** A Arte no cotidiano e sua importância no processo educativo. **3.** A Arte como percepção, expressão e representação da realidade. **4.** Arte, comunicação e espaços sócio-culturais. **5.** Arte na Mídia e na Escola.